

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2071 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

CRIA NO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo, previsto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A qualificação para o ingresso no cargo, o vencimento básico, a carga horária e a quantidade de vagas criadas por esta Lei são as constantes da tabela contida no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo, observado o disposto nos arts. 31, I, II, III, IV e VIII; 34 e 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos, os requisitos previstos nesta Lei, bem como os requisitos dispostos no art. 7º da Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993 e os requisitos que vierem a ser exigidos pelo Edital de Concurso.

Art. 4º - Nenhum servidor público municipal, perceberá, à título de salário-base, valor inferior ao salário mínimo nacional, admitindo-se a proporcionalidade da carga horária trabalhada, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 2.055, de 19 de fevereiro de 2014 e as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 25 de abril de 2014.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 1 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2071)

NOMENCLATURA DO CARGO	SALÁRIO-BASE (R\$)	Carga Horária Semanal	Vagas	Qualificação exigida para o ingresso
ANALISTA DE SISTEMA	2.000,00	40h	1	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.
AUDITOR FISCAL	2.000,00	40h	1	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA.
CADASTRADOR	724,00	40h	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
FISCAL DE TRIBUTOS	724,00	40h	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CONHECIMENTOS NA ÁREA E/OU CURSOS ESPECÍFICOS.
GUARDA CIVIL II	724,00	40h	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "A".
PROFESSOR EDUC. BÁSICA II	1.713,12	40h	77	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
INSPETOR SANITÁRIO	724,00	40h	3	ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETÁRIO ESCOLAR	760,00	40h	11	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	724,00	40h	18	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	724,00	40h	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	724,00	40h	12	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO